

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FEDERAL

- Defesa de empresa do setor de tecnologia da informação em autos de infração lavrados para a cobrança de IPI e multas aduaneiras, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 3.300.000.000,00 (três bilhões e trezentos milhões de reais)**, sob a alegação de que a empresa teria praticado importações irregulares.
- Defesa de empresa do setor agroindustrial em autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ e CSLL, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa teria deduzido, indevidamente, despesas decorrentes de operações de hedge no exterior.
- Defesa de empresas do setor agroindustrial em autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ e CSLL, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 430.000.000,00 (quatrocentos e trinta milhões de reais)**, sob a alegação de que a empresa teria compensado, indevidamente, na incorporação, a totalidade de seus prejuízos fiscais e bases de cálculo negativa da CSLL, sem a limitação de 30%.
- Defesa de empresa de comércio exterior em autos de infração lavrados para a cobrança de IPI e multas aduaneiras, no valor de, aproximadamente, **R\$ 352.000.000,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões de reais)**, sob a alegação de que a empresa teria realizado importações por conta e ordem de terceiros.
- Defesa de empresa do setor de alimentos em autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ e CSLL, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa não teria oferecido à tributação os lucros auferidos no exterior.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

- ∴ Defesa de empresa do setor varejista em autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e IR/Fonte, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais)**, sob a alegação de que referida empresa teria adquirido mercadorias acompanhadas de notas fiscais inidôneas, bem como realizado pagamentos sem causa.
- ∴ Defesa de empresa do setor de energia em processos de compensação de tributos federais, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)**, nos quais a Receita Federal do Brasil indeferiu os créditos da empresa sob a alegação de que ela teria incorrido em supostos erros procedimentais.
- ∴ Defesa de empresa do setor financeiro em autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ e CSLL, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)**, sob a alegação de que a empresa teria compensado, indevidamente, na incorporação, a totalidade de seus prejuízos fiscais e bases de cálculo negativa da CSLL, sem a limitação de 30% dos lucros do exercício.
- ∴ Defesa de empresa do setor de alimentos em processos de compensação de tributos federais, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)**, nos quais a Receita Federal do Brasil indeferiu as compensações da empresa sob alegação de que não haveria comprovação da origem dos créditos utilizados.
- ∴ Defesa de empresa do setor financeiro em processos de compensação de tributos federais, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais)**, nos quais a Receita Federal do Brasil indeferiu os créditos da empresa sob a alegação de que ela teria deixado de comprovar a existência dos referidos créditos.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

- :: Defesa de empresa do setor agroindustrial em processo de compensação de tributos federais, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais)**, no qual a Receita Federal do Brasil indeferiu os créditos da empresa sob a alegação de que ela não teria créditos suficientes.
- :: Defesa de empresa do setor agroindustrial em autos de infração lavrados para a cobrança de contribuições previdenciárias com base na receita bruta, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa teria realizado exclusões indevidas da base de cálculo.
- :: Defesa de empresa do setor agroindustrial em autos de infração lavrados para a cobrança de contribuições previdenciárias, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa não teria oferecido a tributação valores referentes às operações que realiza, além de ter apresentado GFIP com dados não correspondentes aos fatos geradores.
- :: Defesa de empresa do setor agroindustrial em processo de compensação de tributos federais, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de reais)**, no qual a Receita Federal do Brasil indeferiu os créditos da empresa sob a alegação de que ela teria deixado de tributar a receita financeira que deu origem aos referidos créditos
- :: Defesa de empresa do setor financeiro em autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ e CSLL, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, sob a alegação de que referida empresa teria incorrido em despesas não comprovadas.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

- :: Defesa de empresa do setor financeiro em autos de infração lavrados para cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, no valor total de, aproximadamente **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa teria apurado supostos ganhos tributáveis em decorrência da desmutualização das bolsas.
- :: Defesa de empresa do setor farmacêutico em auto de infração lavrado para a cobrança de multa regulamentar e administrativa, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa teria classificado equivocadamente uma mercadoria importada, além de não ter apresentado a documentação pertinente a essa operação.
- :: Defesa de empresa do setor agroindustrial em auto de infração lavrado para a cobrança de multa isolada, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais)**, sob a alegação de que a empresa teria deixado de recolher IRPJ por estimativa.
- :: Defesa de empresa do setor financeiro em processo de compensação de tributos federais, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais)**, no qual a Receita Federal do Brasil indeferiu os créditos da empresa sob a alegação de que o saldo negativo utilizado, advindo de empresa incorporada, seria inexistente.
- :: Defesa de empresa do setor agroindustrial em processo de compensação de tributos federais, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)**, no qual a Receita Federal do Brasil indeferiu os créditos da empresa sob a alegação de que ela teria deixado de oferecer à tributação a receita de juros sobre o capital próprio, financeira e de swap cujas retenções na fonte do imposto de renda incidente deram origem ao saldo negativo de IRPJ formador dos referidos créditos.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

- :: Defesa de empresa do setor financeiro em autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa teria omitido receitas.
- :: Defesa de empresa do setor farmacêutico em auto de infração lavrado para a cobrança de II, IPI, PIS, COFINS e multa aduaneira, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa teria classificado equivocadamente uma mercadoria importada como medicamento, ao invés de classificá-la como cosmético.
- :: Defesa de empresa do setor financeiro em autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, no valor total de, aproximadamente **R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa teria apurado supostos ganhos tributáveis em decorrência da desmutualização das bolsas.
- :: Defesa de empresa do setor financeiro em auto de infração lavrado para a cobrança de IRPJ, CSLL e IRRF, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**, sob a alegação de que a referida empresa teria deduzido, indevidamente, despesas decorrentes de prestação de serviços indevidamente, além de ter realizado pagamentos sem causa.
- :: Defesa de empresa do setor varejista em autos de infração lavrados para a cobrança de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**, sob a alegação de que referida empresa teria mantido passivos fictícios, gerando a presunção de omissão de receitas.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

:: Defesa de empresa do setor financeiro em auto de infração lavrado para a cobrança de contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social e ao financiamento da complementação das prestações por acidente de trabalho, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais)**, sob a alegação de que a empresa teria deixado de adicionar ao salário de contribuição valores pagos aos empregados em dinheiro, a título de vale-transporte.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO ESTADUAL

:: Defesa de empresa do setor de tecnologia em auto de infração lavrado para a cobrança de ICMS, sob a alegação de que referida empresa teria cometido irregularidades em operações de venda de mercadorias, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais)**.

:: Defesa de empresa do setor de alimentos em autos de infração lavrados para a cobrança do ICMS, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)**, sob a alegação de creditamento indevido (inexistência de convênio aprovado) de tributo oriundo de circulação interestadual de mercadorias.

:: Defesa de empresa do setor de empreendimentos imobiliários em auto de infração lavrado para cobrança de ICMS, no valor total aproximado de **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**, sob a alegação de que referida empresa teria se utilizado de base de cálculo reduzida em operações de importação de mercadorias.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

- :: Defesa de empresa do setor agroindustrial em auto de infração lavrado para a cobrança do ICMS e encargos decorrentes, sob a alegação de que referida empresa teria omitido receitas, no valor total da autuação de, aproximadamente, **R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)**.
- :: Defesa de empresa do setor de papel e celulose, em auto de infração lavrado para a cobrança de ICMS, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais)**, sob a alegação de que referida empresa teria cometido irregularidades em operações de venda de mercadorias.
- :: Defesa de empresa do setor de construção civil em auto de infração lavrado para a cobrança de ICMS e encargos decorrentes, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais)**, sob a alegação de que referida empresa não possuía a documentação fiscal necessária à realização de operações de armazenagem de mercadorias remetidas por empresa supostamente inidônea.

CONTENCIOSO JUDICIAL

- :: Defesa dos interesses de empresa do setor de alimentos, em execução fiscal movida pela União Fazenda Nacional), por meio da qual se objetiva cobrança de IRPJ devido pelos antigos controladores da empresa, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 570.000.000,00 (quinhentos e setenta milhões de reais)**.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

:: Defesa dos interesses de empresa do setor varejista, com a propositura de medida judicial, por meio da qual se objetiva o reconhecimento do direito de não se submeter aos atos infra-legais que estabelecem indevidamente limite máximo do custo de refeição, para efeitos da dedução, da base de cálculo do IRPJ, do benefício relativo ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), garantindo, assim, tão somente a observância dos ditames da Lei 6.321/76. Valor envolvido na demanda é de, aproximadamente, **R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)**.

:: Defesa dos interesses de empresas do setor de comunicação, com a propositura de medidas judiciais, por meio das quais se objetiva a suspensão e restituição de contribuições previdenciárias incidentes sobre diversas verbas indenizatórias, envolvendo o valor total de, aproximadamente, **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**.

:: Defesa dos interesses de empresa do setor de energia, com a propositura de medida judicial, por meio da qual se objetiva a desconstituição de decisão administrativa que não homologou declarações de compensação, de modo que ocorra a análise do mérito da referida declaração, que envolve valores de, aproximadamente, **R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais)**.

:: Defesa dos interesses de empresas do setor financeiro, com a propositura de medidas judiciais, por meio das quais se objetiva o afastamento da incidência do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), como multiplicador variável do Seguro de Acidente de Trabalho (SAT), no valor, aproximado, de **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

- ∴ Defesa dos interesses de empresa do setor financeiro, com a propositura de medida judicial, por meio da qual se objetiva o afastamento da incidência do IRPJ e da CSLL, sobre os valores recebidos a título de comissão de permanência sobre contratos inadimplidos, bem como o direito ao reconhecimento creditório dos montantes já recolhidos a tal título para posterior compensação na esfera administrativa, o que envolve o valor total de, aproximadamente, **R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**.
- ∴ Defesa dos interesses de empresa do setor agroindustrial, com a propositura de medida judicial, por meio da qual se objetiva garantir a apropriação e o desconto de créditos de PIS e COFINS, calculados sobre o valor de refrigeradores de cerveja e refrigerantes cedidos em comodato, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)**.
- ∴ Defesa dos interesses de empresa do setor de construção civil, com a propositura de medida judicial, por meio do qual se objetiva restituição do IRPJ e da CSLL) pagos indevidamente sobre juros moratórios decorrentes de contratos inadimplidos, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**.
- ∴ Defesa dos interesses do setor financeiro, com a impetração de mandado de segurança coletivo, por meio do qual se objetiva o afastamento da cobrança das Contribuições Previdenciárias e de Terceiros incidentes sobre a parcela relativa ao aviso prévio indenizado, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**.
- ∴ Defesa dos interesses de empresa do setor de cosméticos e perfumaria, com propositura de medida judicial, por meio da qual se objetiva garantir a apropriação e desconto de créditos de PIS e COFINS, no valor total aproximado de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)**, calculados sobre bens adquiridos para a revenda.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

:: Defesa dos interesses de empresa do setor financeiro, especialmente junto ao Supremo Tribunal Federal, para demonstrar a não incidência de contribuições previdenciárias sobre os valores adimplidos a título de vale-transporte creditado em pecúnia, envolvendo o valor, aproximado, de **R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)**.

CONSULTIVO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

:: Assessoria de empresa do setor de petroquímica na utilização dos incentivos fiscais da Lei nº 11.196/2005, tendo em vista os investimentos em pesquisa e desenvolvimento exigidos pela Agência Nacional de Pesquisa, que totalizam, aproximadamente, cerca de **R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)** de economia anual.

:: Assessoria na implementação de planejamento tributário na venda de empresa de tecnologia, em operação que envolve, aproximadamente, **R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)**.

:: Assessoria na implementação de planejamento tributário na venda de empresa de tecnologia, em operação que envolve, aproximadamente, **R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de dólares)**.

:: Assessoria de grupo vendedor de instituição financeira na administração e definição das estratégias de atuação relacionadas com as contingências tributárias e gestão da conta gráfica de garantia da operação, que envolve passivos tributários da ordem de **R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

- ∴ Assessoria de empresa do setor de seguros na identificação dos critérios de amortização fiscal do ágio, no valor aproximado de **R\$ 215.000.000,00 (duzentos e quinze milhões de reais)**, pago na operação de aquisição de outra empresa do setor de seguros, além de amparar legalmente a amortização desse valor.
- ∴ Assessoria de empresa do setor de petroquímica na obtenção de Regime Especial, por meio de apresentação de requerimento à Secretaria de Negócios do Estado de São Paulo, em razão do acúmulo de créditos de ICMS, no valor total de, aproximadamente, **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**, tendo em vista a impossibilidade de compensação de tais créditos com outras saídas tributadas, dada a especialidade dos destinatários de suas mercadorias e o regime jurídico envolvido.
- ∴ Assessoria de empresa do setor de seguros na identificação dos critérios de aproveitamento de prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas, bem como do ágio, em operação de aquisição de empresa também no setor de seguros, no valor de aproximadamente **R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)**.
- ∴ Participação na venda de empresa do setor de tintas, por meio da identificação de contingências relativas a tributos diretos, indiretos e previdenciários, bem como implementação do planejamento tributário da venda, em operação que envolveu, aproximadamente, o valor de **R\$ 51.750.000,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta mil reais)**.

TRABALHOS MAIS RELEVANTES

∴ Assessoria de diversas empresas do setor de consultoria internacional, do setor de agronegócios, do setor de seguros e do setor financeiro, na implementação de programa de Participação nos Lucros e Resultados (PLR), resultando em economias superiores a **R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)**, mediante a redução dos encargos previdenciários.